



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.116, de 30 de outubro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial, de 01 (uma) função emergencial de Médico Veterinário.

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 6.116, de 30 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial, de 02 (duas) funções emergencial de Médico Veterinário.”

Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.116, de 30 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, e em caráter emergencial de 02 (duas) funções emergenciais de Médico Veterinário.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa a alteração do artigo 1º da Lei 6.116/2018, que autoriza a contratação emergencial de profissional Médico Veterinário.

Justificamos esse projeto, tendo em vista a celebração do Termo de Cooperação nº 026/2018 – FPE nº 2147/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório, o qual tem como objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região.

Ainda, com a expansão da planta do Frigorífico Dalpiaz, local o qual o profissional será encaminhado, irá gerar a criação de novos empregos para o Município, bem como aumento da circulação de impostos, taxas e distribuição de renda para Osório.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2019.

Eduardo Rodrigues Renda,
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**